

6 Sandra
Ana

Procedimento concursal no âmbito do Projeto abrangido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), "Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de 2 (dois) técnicos superiores, 1 na área da gestão e 1 na área do serviço social na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de 2024, pelas 15 horas e 30 minutos, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, do Município de Belmonte, o Júri nomeado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 8 de maio de 2024, para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, 1 (um) na área de gestão e 1 (um) na área de serviço social, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Belmonte, estando presentes o Presidente do Júri o José Manuel Caninhas de Figueiredo, 1ª Vogal efetiva Sandra Fernandes Nobre, a 2ª Vogal efetiva Ana Filipa Martins dos Santos Amaro.

O Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite:

-Fixação dos parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração, nos termos da lei, tendo deliberado por unanimidade, o seguinte:

Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento do posto de trabalho da Referência A (área de gestão) e da Referência B (área serviço social) são os seguintes:

I. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a ponderação a seguir indicada.

A habilitação académica (HA)

As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

Procedimento concursal no âmbito do Projeto abrangido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), "Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de 2 (dois) técnicos superiores, 1 na área da gestão e 1 na área do serviço social na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com ações de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada ação até 14 horas

2 valores — por cada ação de 14 a 35 horas

5 valores — por cada ação de 35 a 70 horas

10 valores — por cada ação superior a 70 horas

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário.

Não serão contabilizadas as ações de formação que não indiquem a duração em horas ou dias.

A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 3 valores

De 1 a 3 anos — 6 valores

De 3 a 6 anos — 9 valores

Mais de 6 anos — 10 valores

*Handa
Ana Any*

Procedimento concursal no âmbito do Projeto abrangido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), "Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de 2 (dois) técnicos superiores, 1 na área da gestão e 1 na área do serviço social na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Fórmula de cálculo: } AC = (HA*30\%) + (FP*30\%) + (EP*40\%)$$

II. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Será Classificada através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.

O Júri deliberou, por unanimidade, o perfil de competências que considera essenciais e determinantes para o desempenho das funções das áreas funcionais em causa, bem como os comportamentos associados, pelo que serão objeto de avaliação as seguintes:

- 1) **C1 - Orientação para os resultados:** capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são confiadas.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave).
- Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas.
- Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos.
- Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.

Procedimento concursal no âmbito do Projeto abrangido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), "Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de 2 (dois) técnicos superiores, 1 na área de gestão e 1 na área do serviço social na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

-
- 2) **C2 - Conhecimentos especializados e experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.
- Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.
- Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade

- 3) **C3 - Responsabilidade e compromisso com o serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.
- Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

banda
André

Procedimento concursal no âmbito do Projeto abrangido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), "Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de 2 (dois) técnicos superiores, 1 na área da gestão e 1 na área do serviço social na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

-
- 4) **C4 - Negociação e persuasão:** Capacidade para defender ideias e pontos de vista de forma convincente e estabelecer acordos e consensos, recorrendo a uma argumentação bem estruturada e consistente.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Estabelece consensos e acordos através da negociação, sendo persistente e flexível.
- Encontra argumentos e estrutura-os de forma lógica.
- É expressivo na forma de comunicar e tem impacto nos outros.
- Capta rapidamente o ponto de vista alheio sendo consistente e oportuno na resposta

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, e obter-se-á através da seguinte fórmula:

$$EAC = (C1+C2+C3+C4) / 4$$

Em que:

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

C1 = Competência 1

C2 = Competência 2

C3 = Competência 3

Procedimento concursal no âmbito do Projeto abrangido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), "Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de 2 (dois) técnicos superiores, 1 na área da gestão e 1 na área do serviço social na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

C4= Competência 4

O resultado da aplicação da fórmula será convertido nos seguintes níveis classificativos:

| | |
|---|--------------------|
| Igual ou superior a 18 valores | Nível Elevado |
| Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores | Nível Bom |
| Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores | Nível Suficiente |
| Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 | Nível Reduzido |
| Inferior a 6 valores | Nível Insuficiente |

Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou uma menção classificativa de insuficiente.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica.

A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da seguinte fórmula:

FIXAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Procedimento concursal no âmbito do Projeto abrangido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), "Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de 2 (dois) técnicos superiores, 1 na área da gestão e 1 na área do serviço social na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto.

Classificação final (CF): resulta das seguintes fórmulas, de acordo com os métodos de seleção aplicados aos candidatos:

$$CF = (50\% AC) + (50\% EAC)$$

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

CrITÉrios de desempate: após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial e subsistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, pela seguinte ordem:

- Candidato/a com maior experiência profissional na área funcional;
- Candidato/a com maior formação adequada à função.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente

(José Manuel Caniñas de Figueiredo)

A 1ª Vogal efetiva

(Sandra Fernandes Nobre)

A 2ª Vogal efetiva

(Ana Filipa Martins dos Santos Amaro)

